



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Saúde Ocupacional

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1759383

### CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

#### Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 ( Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0377265, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

#### I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Contratação de UTI móvel para atendimento médico de urgência e emergência e para suporte a eventual demanda de assistência médica durante a solenidade de posse da nova diretoria do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, referente ao biênio 2026/2028, que ocorrerá no dia 20 de agosto de 2026, no Cine Theatro Brasil Vallourec, em Belo Horizonte/MG, no horário das 16h30 às 23h.

Nesse contexto, considerando o perfil do público-alvo do evento, composto por membros do alto escalão do Poder Judiciário, tais como Ministros de Tribunais Superiores, Presidentes de Tribunais Regionais Federais e de Tribunais de Justiça, juízes e desembargadores federais e estaduais, além de outras autoridades do Poder Legislativo, Executivo e oficiais militares do alto escalão, bem como a estimativa de público de aproximadamente 500 (quinhentas) pessoas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atendimento médico de urgência e emergência. Tal medida visa assegurar a adequada e imediata assistência à saúde dos participantes, garantindo condições de segurança e bem-estar durante a realização do evento, em conformidade com as boas práticas de organização e prevenção de riscos.

#### II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A presente demanda está alinhada com o macrodesafio da melhoria da gestão de pessoas, estabelecido no Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 6ª Região para o quadriênio 2023/2026 (<https://portal.trf6.jus.br/institucional/gestao-estrategica/plano-estrategico/>), e atende às determinações da Resolução do CNJ N.240/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão no âmbito do Poder Judiciário, da Resolução do CNJ n. 207/2015, que institui a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário. A iniciativa está alinhada, ainda, ao macrodesafio de fortalecimento da relação institucional da Justiça Federal com a sociedade, bem como ao objetivo de incentivar a aproximação e melhorar a comunicação com a sociedade.

Elucidamos que o TRF6 não dispõe de contrato para prestação de assistência médica de urgência/emergência durante eventos de grande porte e que, anualmente, precisa fazer dispensa de licitação, para a contratação do serviço.

#### III - Requisitos da contratação

A UTI móvel deverá estar disponível durante todo o evento institucional, que ocorrerá no dia 20 de agosto de 2026, no Cine Theatro Brasil Vallourec, localizado na Av. Amazonas, n. 315, bairro Centro, em Belo Horizonte/MG, no horário das 16h30 às 23h.

A empresa deverá responsabilizar-se por todas as despesas incidentes, direta ou indiretamente, na aquisição de equipamentos e componentes de UTI móvel, assim como impostos, taxas, seguros, embalagens, carga, descarga, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outros, devidos e indispensáveis à perfeita execução do objeto da presente contratação.

A contratação ocorrerá por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação sem disputa, com fundamento legal no art. 75, inciso II, da Lei n.14.133/2021, devido ao baixo custo do serviço a ser contratado.

A proposta apresentada à Justiça Federal da 6ª Região deverá estar compatível com os preços praticados no mercado. Serão exigidos, ainda, a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou declaração de não possuir empregados e a Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

O serviço a ser prestado deverá estar de acordo, no que couber, com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ.

**IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala**

Contratação de 01 (uma) UTI móvel para atendimento médico de urgência e emergência e para suporte a eventual demanda de assistência médica durante a solenidade de posse da nova diretoria do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, referente ao biênio 2026/2028, que ocorrerá no dia 20 de agosto de 2026, no Cine Theatro Brasil Vallourec, localizado na Av. Amazonas, n. 315, bairro Centro, em Belo Horizonte/MG, no horário das 16h30 às 23h.

**V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar**

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da contratação direta, tendo como base as informações claras e objetivas contidas no ETP ([1759383](#)), no TR ([1759392](#)) e na Planilha de custos ([1759411](#)).

Com vistas a orientar a contratação a que se refere este PAe SEI, foi efetuada pesquisa de mercado, com levantamento de 3 (três) orçamentos para aluguel de UTI móvel, bem como cotação junto ao banco de preços públicos, para um quadro comparativo mais adequado e correto, que justifique tecnicamente e economicamente a solução a ser contratada.

A contratação se justifica para dar cumprimento à Resolução do CNJ n. 207/2015, que trata da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, à Resolução do CNJ N.240/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão no âmbito do Poder Judiciário.

Levantamento de mercado:

ITEM	Link SEI	Quantidade	Preço (R\$)	Regularidade da empresa (certidões)
1. Orçamento contratação UTI móvel empresa OUROMED	<a href="#">1774685</a>	6,5 horas	R\$1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais)	Menor custo - Regularidade fiscal das certidões CND id. <a href="#">1775274</a> CNDT id. <a href="#">1775277</a> CRF id. <a href="#">1775278</a>
2. Orçamento contratação UTI móvel empresa SEU	<a href="#">1775264</a>	6,5 horas	R\$1.700,00 (mil e setecentos reais)	
3. Orçamento contratação UTI móvel empresa VALMED	<a href="#">1775270</a>	6,5 horas	R\$1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais)	
4. Orçamento UTI móvel cotação pública Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia	<a href="#">1775273</a>	6,5 horas	R\$2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) por 8 horas. R\$1.990,62 (mil novecentos e noventa reais e sessenta e dois centavos) por 6,5 horas.	
5. Orçamento UTI móvel cotação pública Administração Regional do Cruzeiro	<a href="#">1775273</a>	6,5 horas	R\$2.706,25 (Dois mil, setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos) por 8 horas. R\$2.198,82 (Dois mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos) por 6,5 horas.	
6. Orçamento UTI móvel cotação pública Ministério da Educação	<a href="#">1775273</a>	6,5 horas	R\$3.000,00 (Três mil reais) por 8 horas. R\$2.437,50 (Dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) por 6,5 horas.	

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**

Segue abaixo a tabela que exemplifica detalhadamente a empresa que apresentou menor custo para a execução do serviço, assim como as certidões de regularidade da mesma perante o fisco, registro no SICAF, *id.* [1775279](#), e comprovante da não adesão ao SIMPLES NACIONAL, *id.* [1775282](#).

Memórias de cálculos, preços e documentos necessários para atendimento aos requisitos mínimos dessa contratação:

EMPRESA	Link SEI	Quantidade	CATSER	Preço /hora e Referencial 8h (R\$)	Regularidade da empresa (certidões)
OUROMED	<a href="#">1774685</a>	6,5 horas	14052	R\$1.690,00 (mil seiscientos e noventa reais) por 6,5 horas.	CND <i>id.</i> <a href="#">1775274</a> CNDT <i>id.</i> <a href="#">1775277</a> CRF <i>id.</i> <a href="#">1775278</a>

**VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso**

- Analisar a proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa que apresentou menor custo para a prestação do serviço.
- Contratar o serviço por meio de dispensa de licitação, sem disputa, com fundamento legal no art. 75, inciso II, da Lei n.14.133/2021;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada de acordo com o Termo de Referência, *id.* [1759392](#).

**VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

A solução não pode ser parcelada por ser tecnicamente inviável.

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**

**X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual**

- Analisar a proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa que apresentou menor custo para a prestação do serviço.
- Contratar o serviço por meio de dispensa de licitação, sem disputa, com fundamento legal no art. 75, inciso II, da Lei n.14.133/2021.

**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não há.

---

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**

---

O serviço pretendido é sustentável, pois este se refere à atenção e cuidado preventivos com a saúde dos convidados para a solenidade de posse da nova diretoria do TRF6, uma estimativa de 500 (quinhentas) pessoas. Logo, o serviço a ser contratado, objeto deste Pae SEI, relaciona-se à sustentabilidade social.

Ter uma UTI móvel a postos em caso de alguma emergência é uma necessidade e um imperativo que a realização da cerimônia de posse requer, e emerge como um relevante e essencial investimento na preservação da saúde, fazendo parte da sustentabilidade social de uma instituição, pois é tão importante quanto as práticas de preservação do meio ambiente. E considerando, também, que em uma urgência, não haver ambulância e serviço médico adequado no momento certo do episódio traria um impacto social e financeiro de valor inestimável, pois se trata de vidas humanas.

O serviço a ser prestado deverá estar de acordo, no que couber, com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ.

---

**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

---

Com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada é adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos do TRF6. A empresa que apresentou menor custo para a execução do serviço a ser contratado foi a OUROMED Serviço Móvel de Saúde Ltda, com orçamento de R\$1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais) por 6,5 horas, *id.* [1774685](#), e cuja documentação está regular com o fisco (*id.* [1775274](#), [1775277](#) e [1775278](#)).



Documento assinado eletronicamente por **Cassia Alves dos Santos Dias Ferreira, Analista Judiciário**, em 10/06/2026, às 08:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1759383** e o código CRC **61463977**.